



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano IX - Edição nº 01028 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F3B2BA0BB6C7B8414097B78E05849E40

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 012/2022 CONCEDE A SERVIDORA JOSEFA INÁCIO DA SILVA, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR 12 (DOZE) MESES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 087/2022 - "Dispõe sobre o ponto facultativo para o dia 08 de Setembro de 2022."

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**PORTARIA Nº 012 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**CONCEDE A SERVIDORA JOSEFA INÁCIO DA SILVA, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR 12 (DOZE) MESES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder **licença não remunerada** por 12 (doze) meses, a servidora, **JOSEFA INÁCIO DA SILVA, Agente de Serviços**, portadora do **CPF nº 609.044.705-63**, para tratar de assuntos particulares, no período de **01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023**.

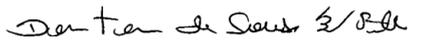
**Art. 2º.** - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o artigo 1º desta Portaria, será concedida a pedido da Servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público.

**Art. 3º.** - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstas na Lei Municipal nº 206/2005.

**Art. 4º.**- Fica suspenso durante o período de licença, o recolhimento das contribuições do INSS, observando, que não será considerado para fins de promoção, férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais, não integrando o período da licença no tempo de serviço para qualquer finalidade.

**Art. 5º.**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 06 de setembro de 2022

  
Demóstenes de Sousa Barreto Filho  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**DECRETO Nº 087 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre o ponto facultativo para o dia 08 de Setembro de 2022 .”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal,

**DECRETA:**

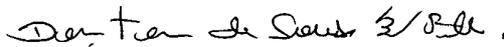
**Art. 1º**- É declarado ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2022.(Quinta-feira) em virtude do feriado de 07 de Setembro.

**Art. 2º** - Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-Se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 06 de setembro de 2022.

  
**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120